

Diário Oficial Número: 27143

Data: 14/11/2017

Título: RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 044 de 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » PLANEJAMENTO » PORTARIA

Link permanente:

<http://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15030/#e:15030/#m:959372>

PORTARIA Nº 226/2017/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §1º do artigo 199 Constituição Federal de 1988, que estabelece que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando o §2º do art. 4º e o art. 8º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que prevê a possibilidade da iniciativa privada participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar;

Considerando a Portaria 1.034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei Federal n. 9.637, de 15 de maio de 1998 e a Lei Complementar Estadual n.583, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais de Saúde - OSS, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Contratos de Gestão - CICG, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT.

Art. 2º A CICG tem por finalidade assessorar, tecnicamente, a Secretaria Adjunta de Políticas e Regionalização nos procedimentos necessários para contratação de Entidades Privadas, sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais de Saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso, para gerenciamento das ações e serviços de saúde nos Hospitais do Estado.

Art. 3º Para o desenvolvimento de suas atividades a CICG deverá:

- a) Formalizar o processo de chamamento público desde seu início até a sua conclusão;
- b) Elaborar o termo de referência, plano de trabalho, edital e demais documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
- c) Participar da sessão pública;
- d) Analisar as propostas de trabalho apresentadas pelas organizações sociais de saúde interessadas;
- e) Realizar todos os demais atos técnicos necessários até a assinatura do Contrato de Gestão.

Art. 4º Sempre que necessário e/ou quando a legislação determinar, os trabalhos da CICG deverão ser realizados em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação da SES/MT.

Art. 5º A CICG passa a ser composta pelos membros abaixo indicados, sendo coordenada pelo primeiro:

NOME	SETOR	MATRÍCULA
Cassiano Moraes Falleiros	Secretaria Adjunta de Políticas e Regionalização	278760
Lívia Costa de Carvalho	Secretaria Adjunta de Políticas e Regionalização	272714
Sirbene Nunes da Cunha	Secretaria Adjunta de Políticas e Regionalização	120309
Selma Aparecida Carvalho	Secretaria Adjunta de Serviços de Saúde	63521
Kelcia Cristina R. Ramos	Secretaria Adjunta de Serviços de Saúde	87602
Ana Atala Veggi Filha	Secretaria Adjunta de Regulação, Controle e Avaliação	63744
Catiane Peron	Secretaria Adjunta de Regulação, Controle e Avaliação	113039

Art. 6º A CICG está vinculada diretamente ao Gabinete Secretário Adjunto de Políticas e Regionalização.

Art. 7º Os membros da CICG deverão ter notório conhecimento em legislações, portarias, normatizações, organização de rede assistencial, controle, avaliação, regulação e demais assuntos

correlatos.

Art. 8º A CICG poderá, sempre que necessário, solicitar auxílio, parecer e manifestação técnica de outros setores da SES/MT, a fim de alcançar os objetivos propostos nesta portaria.

Art. 9º É vedado aos membros da CICG compor de qualquer forma o Conselho de Administração ou participar de Organizações Sociais.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Art. 11º Fica revogada a Portaria n. 135/2016/GBSES, publicada no D.O.E em 17 de junho de 2016 e a Portaria nº 072/2017/GBSES, publicada no D.O.E em 05 de maio de 2017.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 14 de novembro de 2017.



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde